



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

ATA N.º 18/2025 - 01-09-2025

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2025, pelas 15h00, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se em **sessão da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente Ordinário do mesmo Conselho**, em sessão urgente, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VÍCE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias

*

Consigna-se que o Sr. Presidente Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, o Sr. Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, o Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira e o Dr. António José Barradas Leitão encontram-se presentes na sala de reuniões deste Conselho.

*

1 Proc. n.º 2025/DSQMJ/3185 **Comarca de Lisboa Norte - Afetação dos juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º no MJO 2025**

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vogal de Turno Dr. Tiago Pereira de 28.07.2025 que concordou e homologou as propostas de afetação funcional dos juízes colocados ao abrigo do disposto no art.º 107.º do RLOSJ na Comarca de Lisboa Norte, apresentadas pela Senhora Juíza Presidente da mesma Comarca, que aqui se dão por integralmente reproduzidas.

*

2 Proc. n.º 2025/DSQMJ/3357 **Comarca de Lisboa - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de serviço, e substituição de juízes no Juízo local cível de Lisboa**



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE - SAG

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vogal de Turno Dr. Tiago Pereira de 28.07.2025 que concordou e homologou as propostas do Senhor Juiz Presidente da Comarca de Lisboa, respeitante ao lugar de J13 do Juízo Local Cível de Lisboa, alterar a medida de gestão que foi homologada em 09.07.2025 que aqui se dão por reproduzidas, e assim:

- A Senhora Juíza de Direito Adalgisa Ivone Gomes Baptista (titular do lugar J8 do Juízo Local Cível de Lisboa e como antes) assegurará 50% do serviço distribuído ao lugar J13 até novembro de 2025.

- A Senhora Juíza de Direito Filipa Vaz da Fonseca (titular do lugar J1 do Juízo Local Cível de Lisboa) assegurará 25% do serviço distribuído ao lugar J13 até novembro de 2025 (traduzido na tramitação e decisão de todo o expediente, correspondente aos demais 50% do serviço distribuído a este lugar.

- A Senhora Juíza de Direito Ana Paula Gonzaga Gomes Cardoso de Albuquerque (titular do lugar J20 do Juízo Central Cível de Lisboa) assegurará 25% do serviço distribuído ao lugar J13 até novembro de 2025 (traduzido na realização de todas as diligências que não estiverem a cargo da Exma. Colega Adalgisa Baptista.

- A Senhora Juíza de Direito Joana Moreira Magalhães (titular do lugar J9 do Juízo Local Cível de Lisboa) assegurará 50% do serviço distribuído ao lugar J5 do Juízo Local Cível de Lisboa.

- A Senhora Juíza de Direito Diana Cristina Marques Raposo (efetiva em lugar do artigo 107.º do ROFTJ para o Juízo de Comércio de Lisboa e para o Juízo de Execução de Lisboa) assegurará os restantes 50% do serviço distribuído ao lugar J5 do Juízo Local Cível de Lisboa.

*

3

Proc. n.º 2025/DSQMJ/3564

Requerimento nos termos do artigo 44.º n.º 1 do EMJ no âmbito do MJO 2025

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes, que aqui se dá por integralmente reproduzida, atento o requerido pela Senhora Juíza de Direito Dra. Ana do Carmo Borges Santos, para ponderação do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do EMJ relativamente à sua colocação no Movimento Judicial Ordinário de 2025.

*

4

Proc. n.º 2025/DSQMJ/3187

Comarca da Madeira - Afetação dos Juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º no MJO 2025

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vogal de Turno Dr. Tiago Pereira de 28.07.2025 que concordou e homologou a proposta de afetação



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE - SAG

propugnada pelo Senhor Juiz Presidente da Comarca da Madeira para a afetação da Senhora Juíza de Direito Dra. Margarida da Conceição Gil, colocada na comarca da Madeira ao abrigo do disposto no art.º 107.º do ROFTJ, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

*

5 Proc. n.º 2025/GAVPM/3372 Exposição

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vogal de Turno Dr. Tiago Pereira de 30.07.2025 que determinou o alargamento do inquérito 2025/IN/0004 em que é visada a Senhora Juíza de Direito Dra-----
-----.

*

6 Proc. n.º 2024/PD/0007 Processo Disciplinar

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vogal de Turno Dr. Tiago Pereira de 28.07.2025 que autorizou o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----
----- a colocar no CITIUS as sentenças dos processos XXX/XX.XXXXXX, XX/XX.XXXXXX e XXX/XX.XXXXXX, que se encontravam por depositar no início do período de baixa médica a que o mesmo esteve sujeito e atualmente a cumprir a sanção de suspensão de exercício de funções.

*

7 Proc. n.º 2025/DSQMJ/3369 Comarca de Aveiro - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de Juizes no Juízo de competência genérica de Ílhavo

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Senhora Vogal Dra. Rita Mota Soares, que aqui se dá por integralmente reproduzida, atenta a proposta de divisão do serviço, em função da especialização cível e criminal, no Juízo de Competência Genérica de Ílhavo, apresentada pelo Sr. Juiz Presidente da Comarca de Aveiro.

*

8 Proc. n.º 2025/DSQMJ/3799 Pedido de dispensa de serviço nos termos do artigo 10.º A n.º 1 do EMJ



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE - SAG

Foi deliberado por unanimidade autorizar a dispensa de serviço solicitada, pelo Senhor Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida, a exercer funções no Tribunal da Relação do Porto – Secção Cível, para os dias 29 de setembro e 06 de outubro de 2025, ao abrigo do disposto no artigo 10.º A, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, a fim de participar enquanto lecionante/formador, no Seminário "Recursos em Processo Civil", no Curso de Mestrado da Universidade Católica Portuguesa - Escola do Porto.

*

9

Proc. n.º 2022/DSQMJ/4275

Pedido de autorização para o exercício de atividade docente

Foi deliberado por unanimidade concordar com o pedido do Senhor Juiz de Direito jubilado Dr. Luís Filipe de Melo e Silva, que vem requerer ao abrigo do artigo 8.º A, n.ºs 1, 3 e 5, do Estatuto dos Magistrados Judiciais e renovar a autorização, para lecionar, a partir de setembro de 2025, nas seguintes instituições:

- Universidade Autónoma de Lisboa (UAL):
- Exercício da atividade docente, não remunerada, de quatro horas semanais, nas Unidades Curriculares de PJ I – direito civil e processo civil (1.º semestre) e PJ II – direito penal e processo penal (2.º semestre), 4.ª feira das 13:30-15:30 e 18:30-20:30;
- Instituto Universitário Egas Moniz (IUEM):
- Exercício da atividade docente, não remunerada, no Curso de Pós-Graduação em “Análise de Informações: A Prevenção e a Investigação do Crime”, nos Módulos de formação onde se materializa a colaboração nas Unidades Curriculares de “Sujeitos processuais e o analista como testemunha” e “Direitos Humanos e proteção de dados pessoais”, com um total de 10 horas, em data ainda por designar.
- Exercício da atividade docente, com a regência da Unidades Curriculares – direito penal (1.º semestre), não remunerada, de oito horas semanais, 4.ª feira das 13:30-19:30 e 6.ª feira das 15:00-17:00.
- Universidade da Terceira Idade de Setúbal (UNISETI):
- Exercício da atividade docente, não remunerada, de uma hora semanal, nas Unidade Curricular de Direito “Direito, Justiça Algorítmica e Inovação Tecnológica: - Desafios Ético Jurídicos na Era Digital”, 6.ª feira das 11:30-12:30.

*

10

Proc. n.º 2025/GAVPM/3839

Notícias relativas a Timor-Leste

Tendo chegado ao conhecimento deste Conselho notícias relativas a uma eventual decisão de cessação antecipada de um contrato de cooperação firmado entre o Conselho Superior da Magistratura Judicial da Timor-Leste e uma Senhora Juíza



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE - SAG

Desembargadora, em comissão de serviço como assessora, **foi deliberado por unanimidade** delegar no Exmo. Senhor Presidente do STJ e CSM a recolha das informações tidas por pertinentes no quadro do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Conselho Superior da Magistratura e o Conselho Superior da Magistratura Judicial de Timor-Leste, a bem do prestígio das instituições, dos respetivos Conselhos Superiores e da continuidade da promoção e desenvolvimento da cooperação bilateral entre ambos.

*

11 Proc. n.º 2025/DSQMJ/3164

Comarca de Aveiro - Afetação dos Juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º no MJO 2025

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vogal de Turno Juiz Desembargador Dr. Filipe Carçoço de 26.08.2025 que concordou e homologou as propostas de afetação funcional dos juízes colocados ao abrigo do disposto no art.º 107º do RLOSJ na Comarca de Aveiro, em conformidade com o despacho proferido pela Senhora Vogal Dra. Rita Mota Soares.

*

12 Proc. n.º 2025/DSQMJ/1857

Porfírio Manuel Pereira Carreiro da Silva Vale - Pedido de aposentação por incapacidade

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Senhora Vogal Dra. Rita Mota Soares, que aqui se dá por integralmente reproduzida, atento o requerido pelo Senhor Juiz de Direito Dr. Porfírio Manuel Pereira Carreiro da Silva Vale.

*

13 Proc. n.º 2025/DSQMJ/3404

Pedido de redução de serviço

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Senhora Vogal Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho que aqui se dá por integralmente reproduzida, atenta a resposta apresentada pela Senhora Dra. -----
----- relativamente à redução de serviço com a fixação provisória de uma redução de serviço congruente com a proposta do relatório de medicina do trabalho de 75%, a reavaliar após 01/08/2026.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.